

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL nº 170/2010

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 80/81).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Poder Executivo a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, nos termos da Lei nº 4.458/93, no valor de 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para cada uma.

A proposição está condizente com nosso direito positivo (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 29 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro